

00088.000407/2025-81

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS Nº 01/2026
CONFORME PORTARIA SE/ME Nº 4.569, DE 17 DE MAIO DE 2022 C/C PORTARIA SPU/ME nº 2.509/2022

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IMÓVEL:

Endereço: Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, Brasília - DF. CEP: 70715-900

- Sala 112, Ala A, Anexo III, piso inferior;
- Espaço na Usina do Palácio do Planalto.

Identificação do proprietário: União

Registro Imobiliário Patrimonial – RIP: 9701 15950.500-5

1.2 ÓRGÃO GESTOR:

Código da UG	Código da Gestão	Nome da UG
110001	00001	Presidência da República

CNPJ: 00.394.411/0001-09

Endereço: Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, Brasília - DF.

CEP: 70715-900

Responsável: Claudio Humberto Amancio

CPF do responsável: 287.831.231-72

Ato de designação/nomeação do responsável: Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 01/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023

1.3 ÓRGÃO CLIENTE:

Código da UG	Código da Gestão	Nome da UG
243001	24208	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

CNPJ: 04.039.532/0001-93

Endereço: SAUS Q 6, bloco E – Brasília - DF.

CEP: 70070-940

Responsável: Enylson Flávio Martinez Camolesi

CPF do responsável: 079.602.168-60

Ato de designação/nomeação do responsável: Portaria nº 3.164, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de dezembro de 2023

2. OBJETO

2.1. O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no item 1.1, conforme os quadros 1, 2, 3 e 4, com o rateio das despesas comuns conforme os quadros 5 e 6 (no caso de haver despesas exclusivas).

2.2 A área de trabalho a ser utilizada pelo órgão destina-se à operação do ambiente seguro principal da Autoridade Certificadora Raiz – AC Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ao acondicionamento e operação de Grupos Geradores de energia independentes e ao acondicionamento das condensadoras do sistema de refrigeração independente.

2.2. São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os quadros 1, 2 e 3, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

3. VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade.

4. RESCISÃO

4.1 O presente Termo de Compartilhamento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação formal à outra parte, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Portaria SPU/ME nº 2.509, de 18 de março de 2022.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão, as partes deverão adotar as providências necessárias para a desocupação da área compartilhada e a restituição das instalações e bens eventualmente disponibilizados, observadas as condições pactuadas neste instrumento e as normas aplicáveis à gestão do patrimônio da União.

5. ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL

5.1 Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminados nos quadros 5 e 6. 5.2 Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial

6. OBRIGAÇÕES

6.1 Obrigações do órgão gestor:

- a) Assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços previstos neste Termo;
- b) Disponibilizar circuitos elétricos diretamente da concessionária de energia para alimentação dos sistemas de energia redundantes, cujas despesas serão ressarcidas pelo órgão cliente;
- c) Fornecer combustível para abastecimento dos grupos geradores de energia, sempre que necessário para suprir eventuais interrupções no fornecimento pela concessionária;
- d) Emitir crachás ou cartões de identificação para os colaboradores e prestadores de serviço do órgão cliente, garantindo o reconhecimento e o acesso irrestrito às dependências do Anexo III e da Usina do Palácio do Planalto, em regime de funcionamento contínuo (24 horas por dia, 7 dias por semana), considerando a criticidade e a disponibilidade exigidas pela infraestrutura da AC Raiz da ICP-Brasil;
- e) Disponibilizar seis (06) ramais telefônicos — 2178, 3886, 3885, 3266, 3267 e 3326 — com permissão para ligações externas;
- f) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, toda a documentação relativa às despesas decorrentes da execução deste Termo, para fins de controle interno e externo; e
- g) Estabelecer canal de comunicação permanente com o órgão cliente, visando à adequada execução deste Termo.

6. 2 Obrigações do órgão cliente:

- a) Utilizar os ambientes exclusivamente para as finalidades descritas no item 2.2 deste Termo;
- b) Zelar pela conservação das instalações prediais, comunicando prontamente ao responsável pela manutenção quaisquer falhas ou irregularidades identificadas;
- c) Observar os regulamentos internos de conduta aplicáveis ao edifício;
- d) Cumprir as normas de segurança, incluindo os procedimentos de prevenção e combate a incêndios;
- e) Efetuar, até o décimo (10º) dia de cada mês, a transferência dos recursos financeiros correspondentes às despesas atribuídas na prestação de contas referente ao mês anterior; e
- f) Assumir integralmente os custos relativos às despesas exclusivas de sua responsabilidade.

7. DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente Termo de Compartilhamento poderá ser alterado, por mútuo acordo entre o Órgão Cliente e o Órgão Gestor, formalizado por meio de Termo Aditivo.

7.2. Qualquer alteração que afete as áreas compartilhadas do imóvel de uso especial deverá ser previamente submetida à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, observada a legislação aplicável.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no ressarcimento de despesas pactuadas neste Termo serão de responsabilidade do órgão cliente.

8.2 Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.

8.3 As partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF para a solução de litígios que porventura venham a ocorrer em razão deste Termo.

8.4 As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

TERMO DE COMPARTILHAMENTO – QUADROS

1. QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS:

1. QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS	
DIMENSÕES DO IMÓVEL EM M²:	64.568,47
Área de Trabalho (Privativa) da Edificação:	59.608,47
Área Comum da Edificação:	4.960,00
Total:	64.568,47
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao Órgão Gestor:	59.453,47
Percentual de Ocupação pelo Órgão Gestor:	99,7%
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao ITI:	155,00
Percentual de Ocupação ITI:	0,3%

2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES:

2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES	
Ambientes de utilização privativa do Órgão Gestor	(listar ambientes, andares, pavimentos, edificações etc)
Ambientes de utilização privativa do Órgão Cliente	- 101 m² (Sala 112) - 16,00 m² (Área adjacente ao DSIC, do GSI/PR) - 38,00 m² (Área para acondicionamento dos Grupos Geradores de energia na Usina do Palácio do Planalto) - Total: 155 m2
Ambientes de utilização compartilhada	4.960,00 m2

3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS:

3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS	
TOTAL DE GARAGENS DO IMÓVEL	
Quantidade de garagens destinada ao Órgão Gestor	1.127 (sendo 269 marcadas no Palácio e 200 no anexo.)
Quantidade de garagens destinada ao Órgão Cliente	658 (Não são exclusivas para o ITI)

4. QUADRO DE POPULAÇÃO:

População Principal da PR
1299
Percentual de Participação da População da PR
99,46%
População Principal ITI
7
Percentual de Participação da População da ITI

0,54%

5. QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO

5. QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO		
Descrição	Critério de Rateio*	Proporção de Rateio em %
Água e esgoto	População	5,11%
Energia	Área	0,3%
Limpeza e Conservação	Área	0,3%
Manutenção Predial	Área	0,3%

*o critério de rateio é área ou população.

6. QUADRO DE DESPESAS EXCLUSIVAS (QUANDO HOUVER):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA EXCLUSIVA	FORNECEDOR/CONTRATO
Cliente	—	—

7. QUADRO DE VALOR ESTIMADO DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL:

7. QUADRO DE VALOR ESTIMADO DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL			
Descrição/Especificação da Despesa Comum	Previsão Anual em R\$	Rateio Anual em R\$	Rateio Mensal em R\$
Limpeza e Conservação	R\$ 19.858.142,78	R\$ 51.637,16	R\$ 4.303,10
Manutenção Civil	R\$ 14.156.194,34	R\$ 36.810,37	R\$ 3.067,53
Manutenção Mecânica (Climatização e Incêndio)	R\$ 4.899.053,92	R\$ 12.739,02	R\$ 1.061,58
Manutenção Mecânica (Equipamentos e Vapor)	R\$ 428.927,18	R\$ 1.115,34	R\$ 92,95
Água	R\$ 1.093.755,98	R\$ 2.844,10	R\$ 237,01
Manutenção Elétrica	R\$ 9.654.772,42	R\$ 25.105,32	R\$ 2.092,11
Qualidade do Ar	R\$ 671.157,67	R\$ 1.745,21	R\$ 145,43
Energia	R\$ 3.995.395,88	R\$ 10.389,23	R\$ 865,77
Elevadores	R\$ 112.305,12	R\$ 292,03	R\$ 24,34
Ramais telefônicos que atendem ao ITI	R\$ 200,00	R\$ 144,00	R\$ 12,00
TOTAL		R\$ 142.821,78	R\$ 11.901,82

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIODiretor de Recursos Logísticos
Presidência da República**ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI**

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Documento assinado com Certificado Digital por **ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI**, **Usuário Externo**, em 28/08/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: OXEE619F1873678CC720142568



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7818950** e o código CRC **40BBDE64** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0